

À Prefeitura municipal de Petrópolis
Departamento de licitações, compras e contratos administrativos – DELCA

DELCA/DILIC
Processo nº 38.871/17
Edital nº 130
Assinatura/Marcado

Ao Presidente da comissão de licitação

Ref: Carta convite nº18/17
Processo:38.781/17

Ilmo Sr. Presidente da Comissão de Licitação

AGF LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.046.639/0001-82, inscrição Estadual nº 78.410.566, com sede na estrada União e Industria km 92 – Posse – Petrópolis RJ, neste ato representada por seu sócio Sr. André Alisson Azevedo Xavier, portador do CPF nº 102.752.937-26, vem, tempestivamente, na qualidade de licitante, apresentar, com arriio na legislação de regência,

RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO

Com ato dessa comissão de licitação em face do que restou decidido na ata da reunião da subcomissão de licitação, realizada em 19/12/2017 às 14:00 HS na sala de licitações.

I – DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Petrópolis, através da Divisão de Licitações DILIC promoveu licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AGRÍCOLAS E SEU IMPLEMENTOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

A subcomissão cometeu um equívoco em Inabilitar nossa empresa por "apresentar o contrato social com objeto incompatível com o objeto da licitação".

Em seu contrato social a empresa apresenta o CNAE 3314-7/16, onde e classe econômica no CNAE – classificação nacional de atividades econômicas indica:

Seção: C indústria de transformação
Divisão: 33 Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos
Grupo: 331 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos
Classe: 3314-7 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da industria mecânica.

A partir daí a classe contém as seguintes subclasses

De 3314-7 /01 a 3314-7/99

Logo, a empresa em seu objeto social e classe econômica podem realizar todas as subclasses expostas na listagem obtida no site [HTTP://cnae.ibge.gov.br/?view=classe&tipo=cnae&versao=9&classe=33147](http://cnae.ibge.gov.br/?view=classe&tipo=cnae&versao=9&classe=33147)

Em suma a licitante pode também realizar qualquer outra(s) atividades nas subclasses presentes no grupo econômico, não apenas a de nº 3314-7/16 como também a subclasse 3314-7/12 (manutenção e reparação de tratores agrícolas).

Continuação:

Outro fato que contesta nossa Inabilitação é o fato que o que está sendo licitado é manutenção de tratores, independente da finalidade.

O ativo pertencente ao município é um **TRATOR** e a finalidade dada a ele é a agricultura como poderia também ser a de limpeza urbana, terraplenagem, paisagismo, turismo, etc.

Estamos aptos a realizar a manutenção em tratores (3314-7/16) independente da finalidade destinada a ele. A inabilitação apenas pela presença da palavra AGRICOLA é incorreta.

Observe o caso de outro ativo do município, a RETROESCAVADERA, também presente no objeto da licitação. A retro escavadeira é também um trator e foi dada a ela a finalidade de escavar.

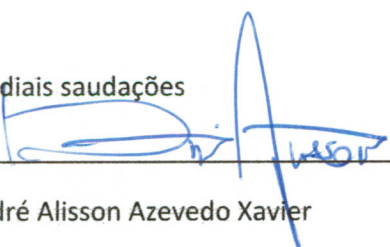
A palavra " EXCETO " presente na subclasse 3314-7/16 refere-se a outro tipo de trator, tais como colheitadeiras de cana ou soja, colhedoras de algodão, extrator de sementes e outras leguminosas ,etc.. neste caso nós estaríamos em outra seção, divisão, grupo e classe econômica; se a licitação fosse para manutenção neste tipo de trator, minha inabilitação estaria correta.

Diante do exposto, a recorrida pleiteia que revogue a nossa INABILITAÇÃO na presente licitação pelo motivo de não observância por parte da comissão nas possibilidades econômicas presentes na subclasse 3314-7/01 a 3314-7/99; como também no erro de interpretação na finalidade dada ao trator.

Nestes termos, espero o deferimento.


Petrópolis, 21 de dezembro de 2017.

Cordiais saudações



André Alisson Azevedo Xavier




su. ago. 1.
Edimilson

procure no IBGE

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

apresentação | classificações | documentação | busca online | estruturas | links | central de dúvidas

Para facilitar a busca das atividades econômicas, o leiaute do sistema de busca na CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) mudou, mantendo as mesmas funcionalidades do sistema anterior.

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura
busca por palavra chave ou código	
<input type="text"/>	
classificação	
<input type="text" value="CNAE 2.0 - Classes Res 02/2010"/>	
<input type="text" value="CNAE 2.2 - Subclasses"/>	
<input type="button" value="buscar"/>	

Hierarquia

Seção:	C	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO
Divisão:	33	MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Grupo:	331	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Classe:	3314-7	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA INDÚSTRIA MECÂNICA

Esta classe contém a seguinte subclasse:

3314-7/01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO ELÉTRICAS
3314-7/02	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
3314-7/03	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS
3314-7/04	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES
3314-7/05	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS
3314-7/06	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS
3314-7/07	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3314-7/08	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS
3314-7/09	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO
3314-7/10	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314-7/11	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3314-7/12	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
3314-7/13	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS FERRAMENTA
3314-7/14	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECÇÃO E EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO
3314-7/15	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO NA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO
3314-7/16	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
3314-7/17	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
3314-7/18	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA, EXCETO MÁQUINAS FERRAMENTA
3314-7/19	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO

3314-7/20	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS
3314-7/21	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE CELULOSE, PAPEL E PAPELÃO E ARTEFATOS
3314-7/22	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DO PLÁSTICO
3314-7/99	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Notas Explicativas:**Esta classe compreende:**

- a manutenção e reparação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão
- a manutenção e reparação de válvulas industriais
- a manutenção e reparação de fornos industriais e equipamentos para instalações térmicas
- a manutenção e reparação de equipamentos para transporte e elevação de cargas(exceto elevadores, escadas ou esteiras rolantes)
- a manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial e comercial
- a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental
- a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral, não especificados anteriormente
- a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e usos semelhantes
- a manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- a manutenção e reparação de tratores
- a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e construção
- a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria siderúrgica e metalurgia em geral
- a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias alimentar, de bebida e fumo
- a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, couro e calçados
- a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel, papelão, cartão, papelão e artefatos
- a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

Esta classe não compreende:

- a instalação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão (33.21-0)
- a instalação de máquinas e equipamentos de uso geral (33.21-0)
- a instalação de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e usos semelhantes (33.21-0)
- a instalação de máquinas-ferramentas (33.21-0)
- a instalação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral, construção, terraplenagem e pavimentação (33.21-0)
- a instalação de máquinas e equipamentos para a indústria siderúrgica e metalurgia em geral (33.21-0)
- a instalação de máquinas e equipamentos para as indústrias alimentar, de bebida e fumo (33.21-0)
- a instalação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, couro e calçados (33.21-0)
- a instalação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel, papelão, cartão e artefatos (33.21-0)
- a instalação de máquinas e equipamentos para usos industriais, não especificados (33.21-0)
- a instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas ou esteiras rolantes, quando executadas por unidades especializadas(43.29-1)

Lista de Atividades

Registros encontrados: 133

Mostrar 10 ▼ registros por página

Código	Descrição CNAE
3314-7	ADUBADORAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA
3314-7	APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO DE USO INDUSTRIAL, N.E., MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA
3314-7	APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRICOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA
3314-7	APARELHOS E MÁQUINAS PARA APICULTURA E CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS, MANUTENÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA
3314-7	ARADOS, MANUTENÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA
3314-7	ASPIRADORES INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA
3314-7	BALANÇAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA
3314-7	BALCÕES E CÂMARAS FRIGORÍFICAS, DE USOS INDUSTRIAL E COMERCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA
3314-7	BEBEDOUROS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA
3314-7	BETONEIRAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA

Anterior 1 2 3 4 5 ... 14 Próximo



ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA AGF
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA., QUANTO
À SUA INABILITAÇÃO NA CARTA CONVITE Nº 18/2017:

DELETAÇÃO Nº 134 PLI PROCESSO

38871117

ASSINATURA/MATRÍCULA

Trata a presente análise, de resposta ao recurso interposto tempestivamente pela Empresa **AGF LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.**, em relação à sua inabilitação, correspondente à Carta Convite acima, cujo objeto é Prestação de serviços de manutenção de veículos agrícolas e seus implementos, com fornecimento de peças, para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Primeiramente, esclarecemos que a Subcomissão se atém a Lei nº 8666/93 e suas alterações e ao Edital Licitatório, conforme previsto no artigo 41 – “ A Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, ao qual se acha estritamente vinculada. ”

Com relação ao recurso apresentado pela empresa acima citada, cumpre esclarecer:

1 - Quanto a alegação de que “a douta Comissão Permanente de Licitação julgou a Recorrente inabilitada sob a alegação de que a mesma apresentou contrato social com objeto incompatível com o objeto da licitação”, esclarecemos que conforme pode ser verificado no art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93: “A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada”.

Assim como, para fins de habilitação, faz-se necessária a compatibilidade entre o objeto do certame licitatório e as atividades previstas no contrato social da empresa licitante.

Neste sentido, segue o Tribunal de Contas da União, no seu acórdão de nº 642/2014, conforme abaixo descrito:

ASSINATURA/MATRÍCULA

“O relator destacou que a Lei das Licitações exige o contrato social, devidamente registrado, entre os documentos necessários para evidenciar a habilitação jurídica dos licitantes, visando “justamente à comprovação de que a licitante tem a atividade comercial compatível com o objeto licitado”. Aos olhos do relator, o “objeto social da empresa delineado no contrato social devidamente registrado comprova não apenas o exercício da atividade empresarial requerida na licitação, mas também que a empresa o faz de forma regular. E nesse ponto ressalto que a Administração deve sempre prestigiar a legalidade. Não basta que a licitante detenha a capacidade comercial de fato, faz-se necessário que ela esteja em conformidade com a lei”.

Por conseguinte, em consulta ao site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, na página da Comissão Nacional de Classificação – CONCLA, é possível efetuar buscas acerca das atividades disponíveis através do Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, onde facilmente é encontrado os códigos inerentes ao objeto da licitação.

Conforme anexos, foram encontrados os códigos:

- **3314-7/11 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;**
- **3314-7/12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas.**

Sendo assim, o objeto da licitação encontra-se completamente descrito nos CNAE's acima citados, não podendo ser aceita, assim, a atividade descrita no contrato social da empresa Recorrente como compatível ao certame.

2 - Quanto a alegação de “o que está sendo licitado é manutenção de tratores, independente da finalidade” e que “o ativo pertencente ao município é um TRATOR e a finalidade dada a ele é a de agricultura como poderia também ser a de limpeza urbana, terraplenagem, paisagismo, turismo etc.”, cumpre ressaltar que, conforme descrito no

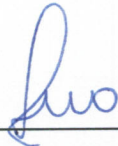


Anexo I do edital da licitação, o serviço de manutenção se daria não somente para Trator e Retroescavadeira, conforme alegado pela Recorrente, mas também se estenderia para seus Implementos, sendo eles "01 GRADE, 02 ROÇADEIRAS, 01 ARADO DE TRÊS DISCOS, marca Tatu E 01 ENXADA ROTATIVA", sendo tais equipamentos para uso agrícola, necessitando assim que o objeto do Contrato Social da Recorrente, estivesse compatível com o objeto da licitação.

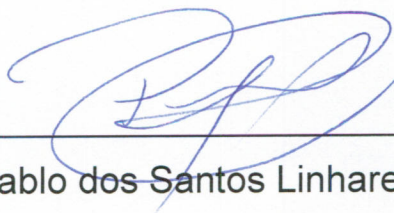
Face ao exposto acima, esta Subcomissão, em observância aos princípios basilares da legalidade, impessoalidade, probidade administrativa e demais princípios que regem os atos da Administração Pública, decidiu, por unanimidade, conforme descrito, receber o recurso e no mérito julgar improcedente, **mantendo a inabilitação** da empresa **AGF LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.**

Ao Sr. Presidente da C.P.L.

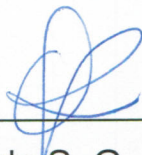
DELCA: _____ GPI _____
FOLHA Nº 136 PROCESSO
38781/17
ASSINATURA/MATRICULA



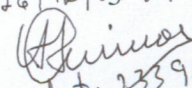
Fernanda Hang de Oliveira



Pablo dos Santos Linhares de Jesus



Claudia de S. G. Rosa da Paz

RATIFICO a decisão
da subcomissão de licitação
mantendo inabilitada a
empresa AGF LOC. DE EQUIP.
SERV. E PEÇAS LTDA
em 26/12/2017

Nota. 23398-6